



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

REITORIA

Campus I - BR 285 - Km 292, Bairro São José 99052-900 Passo Fundo - RS

Fone (54) 3316-8113 / E-mail reitoria@upf.br

**EDITAL N° 2/2023 DE SELEÇÃO INTERNA PARA O
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INSTITUCIONAL DA UPF – CURSO DE MEDICINA**

A Universidade de Passo Fundo torna público o edital de inscrição de acadêmicos da Escola de Medicina para o Programa de Intercâmbio Acadêmico Institucional da UPF (Piac), para seleção interna de acadêmicos do curso de Medicina com interesse na realização de um semestre de estudos em instituição de ensino superior no âmbito do presente Programa.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A UPF incentiva seus acadêmicos a estudarem no exterior, pelo período de um semestre, por meio do Piac, programa que conta com um vasto número de instituições conveniadas, de modo a proporcionar a troca de informações e experiências acadêmicas com instituições de ensino de outros países, qualificar o currículo e o processo de formação profissional, bem como valorizar o ensino ofertado pela própria Universidade.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

São oferecidas 02 (duas) vagas para o semestre 2023/2 e 02 (duas) vagas para o semestre 2024/1 para estudantes da Escola de Medicina, distribuídas por país, conforme a disponibilidade da instituição¹ conveniada.

País / vagas gerais	Universidades participantes
Argentina	Universidad Nacional de Córdoba Universidad Nacional de La Plata Universidad Nacional de Rosario Universidad Nacional del Centro de la Provincia de Buenos Aires Universidad Nacional del Litoral Universidad Nacional del Nordeste
Chile	Universidad de Tarapacá Universidad de la Santísima Concepción
Espanha	Universidad Autónoma de Madrid Universidad de Extremadura Universidad de Santiago de Compostela
Itália	Università degli Studi di Padova Università degli Studi di Verona
México	Universidad Autónoma de Aguascalientes Universidad Autónoma de Coahuila Universidad de Guadalajara Universidad Autónoma de San Luis Potosí

¹ Eventuais taxas cobradas pelas universidades são de responsabilidade do estudante.

	Universidade Autónoma del Estado de México Universidade del Valle de Atemajac Universidade Popular Autónoma del Estado de Puebla, Associação Civil
Portugal	Universidade de Lisboa Universidade de Coimbra Universidade da Beira Interior
Senegal	Université Cheikh Anta Diop de Dakar

3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO

3.1 O acadêmico da Escola de Medicina deve fazer sua inscrição para candidatar-se a uma das vagas de intercâmbio, indicando o semestre que deseja realizar o intercâmbio acadêmico (2023/2 ou 2024/1), bem como, sua primeira e sua segunda opção de país de destino, com as respectivas instituições, conforme os quadros no item 2.

3.2 O acadêmico/candidato deve obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos:

- estar matriculado no curso de graduação da UPF em, no mínimo, vinte créditos, no semestre corrente;
- o acadêmico deve estar cursando no semestre corrente, no mínimo, o quarto semestre e ter finalizado, no máximo, 80% dos créditos totais do curso;
- apresentar bom desempenho acadêmico, com média geral no histórico escolar igual ou superior a 7,0;
- comprovar conhecimento da língua estrangeira do(s) país(es) de destino.

3.3 Para certificar o conhecimento da língua estrangeira, a UPF oferece o Exame de Proficiência para fins de Intercâmbio (EPFI). As inscrições podem ser realizadas conforme descrito no Anexo I.

3.4 Acadêmicos com aprovação em Exames de Proficiência em língua estrangeira reconhecidos internacionalmente, ou certificado emitido pela UPF ou por instituições regulares de ensino de línguas, no mínimo classificação B1 (pré-intermediário), deverão anexar a cópia do certificado. O certificado de proficiência deve indicar o nível de conhecimento do candidato. Não são aceitos atestados ou certificados de comprovação de horas realizadas, de cursos livres.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS DO CANDIDATO

4.1 O acadêmico, para concorrer à seleção interna da UPF, deve contemplar os requisitos listados no item 3 deste edital (todos de caráter eliminatório).

4.2 O acadêmico que optar por se candidatar a dois países de diferentes idiomas, deve, obrigatoriamente, enviar os dois comprovantes de proficiência, caso contrário, a candidatura será automaticamente invalidada. Para Portugal, não é exigida comprovação do conhecimento do idioma, porém, recomenda-se o conhecimento de inglês.

O estudante deve digitalizar toda a sua documentação, observando a qualidade dos documentos e salvar os arquivos em pdf. Salvar cada documento com seu nome completo, observando a seguinte numeração:

- 1) formulário de inscrição com foto (disponível em <https://www.upf.br/internacional/programas/formularios/alunos>);
- 2) histórico escolar (solicitar em <https://www.upf.br/estudante/estudante/servicos-on-line/solicitacao-de-documentos-academicos>), datado a partir de 10 de fevereiro de 2023;
- 3) atestado de vínculo com percentual de créditos (solicitar na secretaria do curso), datado a partir de 10 de fevereiro de 2023;
- 4) certificado(s) de proficiência do idioma do(s) país(es) de destino ou de inscrição para o EPFI ou recibo

do pagamento da taxa para realização do exame de proficiência, se for o caso (ver Anexo I);

5) comprovante de pagamento de taxa de inscrição ao Piac, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais). A taxa deve ser depositada até 13 de março de 2023 para Banrisul, agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 – Fundação Universidade de Passo Fundo;

6) carta de apresentação com intenções e plano de ação, conforme item 4.4 deste edital;

7) carta de ciência dos pais (modelo disponível em <https://www.upf.br/internacional/programas/formularios/alunos>);

8) cópia da carteira de identidade;

9) cópia do passaporte, com validade de pelo menos 3 meses após o retorno do programa de intercâmbio, ou, impreterivelmente, comprovante da entrevista agendada para até 01 de abril de 2023, no Departamento de Polícia Federal.

4.4 A carta de apresentação e intenções, escrita em primeira pessoa, deve discorrer de forma objetiva sobre o perfil acadêmico do candidato: sua trajetória na graduação, o envolvimento com atividades de seu curso e da UPF, projetos de extensão ou pesquisa desenvolvidos, eventos e estágios realizados e demais atividades relacionadas à sua formação (anexar cópias de comprovantes). Deve relacionar as atividades do curso na UPF com seus propósitos de intercâmbio, descrevendo seus motivos, objetivos e justificativas de intercâmbio, destacando o conhecimento sobre a universidade em que pretende estudar. Na mesma carta, incluir o plano de ação, o qual consiste em uma descrição, em itens, no máximo uma lauda, de ações ou iniciativas específicas no âmbito acadêmico (ensino, pesquisa e extensão) que devem ser efetivadas durante o intercâmbio e após seu retorno, visando à socialização de conhecimentos adquiridos, à troca de experiências e à qualificação acadêmica ao longo do processo. O plano de ação deve ser elaborado com o apoio do coordenador do curso ou orientador (se for o caso), contendo, obrigatoriamente, sua aprovação e assinatura. No caso de ser selecionado, o plano de ação do candidato tem a função de termo de compromisso de intenções. E-mails de candidatura com documentação faltante serão automaticamente indeferidos.

5. DA SELEÇÃO DO CANDIDATO NA UPF

5.1 A seleção interna dos acadêmicos é feita pela Assessoria Internacional da UPF (AI), tendo como critérios a análise da documentação apresentada e a realização de entrevista via *Google Meet*, conforme cronograma deste edital.

5.2 Os critérios de análise e seleção poderão atingir nota máxima 10, distribuídos da seguinte forma:

Critérios		Peso máximo
1.	Média geral do histórico escolar	5,0
2.	Carta de apresentação e intenções, com plano de ação	2,5
3.	Entrevista	2,5

5.3 O acadêmico que não participar da entrevista via *Google Meet* será desclassificado automaticamente do processo de seleção.

5.4 No processo de seleção é considerada a primeira opção de país indicada por cada candidato. A segunda opção destina-se a preencher as vagas remanescentes do processo, se existentes.

5.5 Em caso de empate na classificação, será utilizado o critério 1 (maior média geral do histórico escolar) conforme item 5.2 deste edital. Persistindo o empate, serão adotados os critérios 2 e 3.

5.6 O meio oficial de comunicação da AI com os candidatos, durante o processo de seleção, é exclusivamente o e-mail de matrícula de aluno da UPF, sendo de inteira responsabilidade do acadêmico o acompanhamento das correspondências eletrônicas.

5.7 Quando o número de candidatos pré-selecionados for superior ao número de vagas ofertadas pelas instituições estrangeiras, a AI pode redirecionar as candidaturas para outras universidades do mesmo país, de acordo com a ciência e interesse do acadêmico.

5.8 O fato de o candidato ter sido selecionado pela UPF não garante sua participação no Piac, haja vista que, diante da Pandemia Covid-19, a confirmação da realização do intercâmbio dependerá de fatores externos, oriundos da instituição estrangeira, a quem compete avaliar e aceitar o processo de candidatura do acadêmico, baseada nas questões sanitárias, entre outras.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO NA UPF

6.1 Os acadêmicos selecionados serão divulgados em lista publicada no site da UPF.

6.2 Após a divulgação do resultado, o acadêmico deverá realizar o depósito bancário, referente à taxa de tramitação de candidatura, no valor de R\$300,00 (trezentos reais), impreterivelmente até 24 de março de 2023, sob pena de desclassificação. O depósito deve ser feito para Banrisul Agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 – Fundação Universidade de Passo Fundo. O comprovante de depósito deve ser enviado para o email aai@upf.br.

6.3 Os acadêmicos selecionados receberão as informações sobre as etapas subsequentes a esse processo pelo e-mail da UPF.

6.4 Não cabe recurso do resultado desse processo seletivo.

6.5 Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas com a AI.

7. DOS BENEFÍCIOS DURANTE O PERÍODO DE INTERCÂMBIO E APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

7.1 O estudante fica isento do pagamento das mensalidades na UPF, durante o período de intercâmbio. Da mesma forma, fica isento de mensalidade na instituição de destino, porém, algumas instituições podem cobrar taxas de intercâmbio. Neste caso, essas taxas são de responsabilidade do estudante.

7.2 O acadêmico poderá selecionar, no mínimo, dezesseis créditos referentes às disciplinas que deseja cursar na Instituição de destino. O aproveitamento para o curso na UPF dependerá da análise dos documentos acadêmicos e aprovação da coordenação, na UPF. Os créditos não aproveitados para eliminar disciplinas da matriz curricular de origem serão registrados no histórico escolar como disciplinas cursadas fora do currículo, com a especificação da instituição onde foi realizada.

7.3 As demais despesas de subsistência relativas ao Piac, durante o período de intercâmbio – passaporte, visto, seguro saúde, deslocamento, moradia, alimentação, despesas pessoais, despesas universitárias, entre outras – são de responsabilidade exclusiva do estudante.

7.4 Eventuais taxas cobradas pelas universidades são de responsabilidade do estudante.

8. DO VISTO

Estando de posse da carta de aceite da instituição estrangeira, o acadêmico é responsável pelas informações, com cada consulado, para obtenção do visto de estudante, obrigatório para todos os países, bem como por todas as despesas relacionadas a esse documento, observando, também, os protocolos de vacinação Covid-19 do país de destino.

9. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
De 13 de fevereiro a 13 de março de 2023	Prazo para encaminhamento da candidatura para o e-mail aai@upf.br .
De 13 de fevereiro a 13 de março de 2023	Prazo de inscrição para o Exame de Proficiência para fins de intercâmbio.
16 de março de 2023	Aplicação dos Exames de Proficiência para fins de intercâmbio.
20 de março de 2023	Recebimento da convocação, exclusivamente por e-mail, para entrevistas dos candidatos aptos.
20 de março de 2023	Entrevistas com os pré-selecionados, pelo Google Meet.
21 de março de 2023	Divulgação, no site da UPF, da listagem de acadêmicos pré-selecionados, a partir das 17h.
23 de março de 2023	Reunião presencial com acadêmicos pré-selecionados, às 16h.
24 de março de 2023	Prazo limite para o pagamento da taxa de intercâmbio.
Agosto/Setembro de 2023	Previsão do início das atividades no exterior.

Passo Fundo, 13 de fevereiro de 2023.

BERNADETE MARIA
DALMOLIN:544341
06015

Assinado de forma digital por
BERNADETE MARIA
DALMOLIN:54434106015
Dados: 2023.02.13 13:36:22
-03'00'

Profª. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora da Universidade de Passo Fundo

ANEXO I
EDITAL Nº 2/2023 - SELEÇÃO INTERNA PARA O
PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INSTITUCIONAL DA UPF – CURSO DE MEDICINA

EXAME DE PROFICIÊNCIA PARA FINS DE INTERCÂMBIO

1. Objetivo e natureza do exame

O **Exame de Proficiência para fins de Intercâmbio (EPFI)** é oferecido pela Universidade de Passo Fundo (UPF) à comunidade acadêmica e demais interessados com o propósito de certificar e comprovar a proficiência do indivíduo em uma língua estrangeira/adicional.

O Exame segue as orientações do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR), que é um padrão internacional utilizado para descrever habilidades linguísticas de um indivíduo com relação a um idioma diferente de sua língua materna. Na UPF, o EPFI avalia a proficiência de nível B1, equivalente ao intermediário, no CEFR.

O certificado poderá ser utilizado pelos acadêmicos da Instituição que participarem de editais para seleção interna para programas de intercâmbio da UPF, bem como para os interessados em ter um certificado no currículo, que comprove sua proficiência em um dos idiomas oferecidos.

O oferecimento do Exame na Instituição está sob a responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Letras e do curso de Letras da UPF, sendo recomendado para aqueles que já tenham estudado em torno de 375 horas do idioma.

2. Indicação

O EPFI é recomendado para aqueles que tenham estudado em torno de 375 horas do idioma, no mínimo.

3. Especificações do Exame para o nível B1:

Abrangência e temas gerais	O candidato deve ser capaz de se comunicar (compreender, falar e escrever) sobre temas familiares, trabalho, estudos/escola, lazer, rotinas, preferências e atividades do dia a dia, assuntos atuais e de interesse pessoal ou profissional. Deve ser capaz de narrar eventos e fatos do passado, bem como sobre planos para o futuro. Deve ser capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e padrão, sobre assuntos conhecidos, sendo capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região onde se fala a língua-alvo.
Compreensão oral	O candidato deve ser capaz de entender programas de rádio, TV ou vídeos/áudios da <i>web</i> sobre os temas gerais.
Leitura/compreensão escrita	O candidato deve ser capaz de entender textos escritos (cartas, documentos, mensagens, notícias, instruções), demonstrando compreensão geral e específica sobre os temas gerais. Deve ser capaz de localizar informações em textos longos e coletar informações de diferentes partes de um texto ou de textos diferentes para cumprir uma tarefa específica.

Interação/fala	O candidato deve ser capaz de lidar com situações de fala, por meio do dialeto padrão, interagindo naturalmente, de forma coerente e lógica. Deve saber perguntar e responder, fazer comentários, dar opiniões. Deve ter capacidade de manter a interação de forma simples e flexível e transmitir o que deseja, em uma variedade de contextos. Deve ter a habilidade de expressar sentimentos. Deve saber narrar uma história, falar sobre a trama de um filme ou de um livro. A pronúncia deve ser claramente inteligível, embora o sotaque seja evidente e erros ocasionais de pronúncia eventualmente ocorram.
Produção escrita	O candidato deve ser capaz de redigir textos simples (mensagens escritas, pequenas biografias, narrativas, formulários), com coerência e clareza. Deve ser capaz de reunir pequenas informações de várias fontes e resumi-las. Deve ser capaz de parafrasear passagens escritas curtas de uma forma simples, usando o texto original.

* Detalhes sobre o CEFR podem ser acessados em:

http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/Basico/Documentos/quadro_europeu_comum_referencia.pdf (Português) e <https://rm.coe.int/1680459f97> (Inglês)

4. Estrutura do exame

O Exame avalia a competência comunicativa do candidato, abrangendo todas as quatro habilidades linguísticas.

Parte 1 - Leitura, compreensão e escrita: nesta etapa, o candidato deve demonstrar suas habilidades de compreensão de texto escrito, bem como de produção de texto, com correção gramatical e uso adequado de vocabulário. Duração: 1h30min.

Parte 2 – Compreensão auditiva: nesta etapa, o candidato deve demonstrar a compreensão de textos orais de diferentes naturezas, incluindo conversas do dia a dia. Duração: 30 minutos.

Parte 3 – Fala: Na última etapa, o candidato deve demonstrar suas habilidades de conversação sobre temas variados, em uma interação face a face. Duração: de 10 a 15 minutos.

5. Idiomas oferecidos

- Espanhol
- Italiano
- Inglês

6. Inscrições, data e local do exame

As inscrições para o exame podem ser feitas até o dia **13 de março de 2023**. O candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/EuUXMRcXSpTD2V7R6>.

Importante: esta inscrição não gera boleto.

O candidato deve realizar transferência no valor de R\$300,00 (trezentos reais) para Banrisul Agência 1072, conta corrente 26000902-08, CNPJ - 920343210001-25 - Universidade de Passo Fundo. O recibo de depósito bancário deve ser enviado juntamente com os demais documentos de inscrição do candidato, para o e-mail aai@upf.br, conforme o item 4.2.

Os exames serão aplicados no dia **16 de março de 2023 das 8h30min às 11h30min**, na UPF Mundi, Prédio B3.